

atendimento itinerante de 2ª e 3ª fase de habilitação, naquele município.

NOME	Cargo	CPF	matricula
João Batista Mares Guimarães	Gerente	593.345.006-00	-
Rubens Davi Nunes de Araújo	Vistoriador	658.282.592-53	57202051/1
Joaquim Luiz Farias Caldas	Motorista	594.358.442-00	54183121/3
Normando Queiroz Borges	ag. trânsito	396.884.532-34	57194381/2

PAULA IVANA FREIRE DA FONSECA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 939590

SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA

CONTRATO
CONTRATO 004/2016 - SECULT
EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDITORAÇÃO E MEMÓRIA (DEM).
VALOR: R\$24.600,31
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2016
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/03/2016 a 13/06/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2015-SECULT
ORÇAMENTO: PROJETO ATIVIDADE: 8338-0117000000-449052; PTRES: 158338; PI: 4200008338E; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
PROJETO ATIVIDADE: 8338-0101000000-339030; PTRES:158338; PI:4200008338C; AÇÃO:231148; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
CONTRATADO: INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI-ME
ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Aranha, nº 122, Sala: 3, Bairro Maria Goretti, CEP.:95.700-00, cidade Bento Gonçalves, Estado Rio Grande do Sul.
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo 939726

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 074 DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Tabelas de Preços constante dos Anexos I e II da presente Portaria, a ser praticada no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ nas cessões onerosas de uso dos seus espaços culturais e respectivos equipamentos.

Art. 2º - As contratações efetivadas até a data desta publicação, cujos contratos se encontrem assinados e os valores pagos, permanecerão com seus preços inalterados, ainda que a data do evento esteja marcada para momento posterior à data desta portaria.

Art. 3º - Os contratos de locação de vagas de garagem deverão ter um prazo de duração máxima de 4 (quatro) meses.
Art. 4º-Durante o prazo de validade dos contratos de locação de vagas de garagem, o valor contratado será mantido. Em caso de renovação, o contrato obedecerá a tabela de preços vigente na Fundação.

Art. 5º - O procedimento de locação de espaços deverá seguir os seguintes trâmites:

I - O interessado se dirigirá ao responsável pela gestão do espaço para averiguar a disponibilidade de pauta;
II - Será reservada a pauta solicitada e aberto prazo de 3 (três) dias para a formalização da solicitação por parte do interessado, sob pena de perda da reserva;
III - A pauta será oficializada mediante a confirmação do pagamento e assinatura do Termo de Cessão de Uso do Espaço;
IV - Os responsáveis pelos espaços deverão numerar e arquivar os contratos.

Art. 6º- Enquanto a FCP não disponibilizar o sistema para emissão de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, os pagamentos para a locação dos espaços serão feitos:
I -Mediante depósito bancário identificado na conta corrente da FCP: Banco: BANPARÁ, Ag: 021, C/C: 182.125-3, CNPJ: 14.662.886/0001-43, via transferência eletrônica, com entrega do comprovante de depósito original ao responsável pelo local que se deseja locar, após autorizada a locação.
II -Via cartão de crédito nas máquinas disponibilizadas nos prédios da FCP.

Parágrafo Único - Será cobrado 20% (vinte por cento) da caução regional e da locação, cujo pagamento deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis a partir da reserva,devendo o restante do valor ser pago no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da realização do evento.

Art. 7º- Fica delegado aos Gerentes/Coordenadores dos Espaços, o controle de pauta e assinatura dos contratos de locação de espaço.

Art. 8º- Na ocorrência de valores pagos indevidamente, o ressarcimento será feito via ordem bancária expedida no nome do interessado para saque no caixa bancário, independentemente de quem deu origem à devolução dos valores.

Art. 9º -Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente os responsáveis pelos espaços a serem locados deverão preencher e enviar às Diretorias de suas respectivas áreas (com cópia para a Diretoria de Administração e Finanças),o formulário constante do ANEXO III.

Art. 10- As locações obedecerão aos regulamentos de uso de cada espaço e às orientações da diretoria responsável pela sua gestão, que poderá impor restrições de uso por motivos legais/técnicos, de segurança ou de proteção à infância e ao adolescente.

Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

ANEXO I - PREÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		SESSÃO EXTRA(*)		
	CAUÇÃO REGIONAL	CAUÇÃO NACIONAL / INTERNACIONAL	CAUÇÃO REGIONAL	CAUÇÃO NACIONAL / INTERNACIONAL	
TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA					
1	TEATRO	1.250,00	2.500,00	50%	50%
2	SALA/ ENSAIO G. COUTINHO	200,00	500,00	50%	50%
TEATRO WALDEMAR HENRIQUE					
3	TEATRO	400,00	800,00	50%	50%
4	SALA / ENSAIO	250,00	-	50%	-
BIBLIOTECA ARTHUR VIANNA					
5	FONOTECA SATYRO DE MELLO	300,00	600,00	50%	50%
6	AUDITÓRIO ALOÍSIO CHAVES	300,00	600,00	50%	50%
CASA DA LINGUAGEM					
7	AUDITÓRIO	300,00	600,00	50%	50%
8	PRAÇA	400,00	800,00	50%	50%
CURRO VELHO					
9	NAVE CENTRAL	1.000,00	1.500,00	50%	50%
10	PALCO DA BEIRA/ ANFITEATRO	600,00	1.200,00	50%	50%
11	TEATRO DE ARENA	800,00	1.600,00	50%	50%
12	PRAÇA DA BEIRA	400,00	800,00	50%	50%
13	SALAS	200,00	-	50%	-
CASA DAS ARTES					
14	AUDITÓRIO	300,00	600,00	50%	50%

15	PRAÇA	400,00	800,00	50%	50%
16	SALA / DANÇA	500,00	1.000,00	50%	50%
17	SALA / MULTIUSO	200,00	400,00	50%	50%
CINE TEATRO LIBERO LUXARDO					
18	MANHÃ	400,00	800,00	-	-
	TARDE	400,00	800,00	-	-
	NOITE	500,00	1.000,00	-	-
CENTRO DE EVENTOS ISMAEL NERY					
ESPECIFICAÇÃO		LOCAÇÃO	DIÁRIA	MONTAGEM/DESMON.	
19	AUDITÓRIO & HALL ERNESTO CRUZ - MANHÃ	1.500,00	3.000,00	1.500,00	
	AUDITÓRIO & HALL ERNESTO CRUZ - TARDE	1.500,00	3.000,00	1.500,00	
	AUDITÓRIO & HALL ERNESTO CRUZ - NOITE	2.000,00	3.500,00	2.000,00	
20	ADICIONAL 1 SALA DE APOIO	250,00	-	-	
	ADICIONAL 2 A 3 SALAS DE APOIO	500,00	-	-	
	ADICIONAL 4 A 8 SALAS DE APOIO	750,00	-	-	
21	SALA G	700,00	-	-	
22	PRAÇA DO POVO	-	2.000,00	1.500,00	
23	HALL ISMAEL NERY	-	1.500,00	1.000,00	
24	PRAÇA DO ARTISTA	-	2.000,00	1.500,00	
25	2 PRAÇAS + HALL	-	5.000,00	2.500,00	

(*) Sessãocontinuada
ANEXO II - PREÇOS DO ESTACIONAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	Valor
Permanência por 4 horas, com tolerância de 15 minutos / Veículos 2 Eixos	R\$ 6,00
Após 15 minutos das 4 horas / Veículos 2 Eixos	R\$ 3,00
Permanência por 4 horas, com tolerância de 15 minutos / Motocicletas	R\$ 4,00
Após 15 minutos das 4 horas / Motocicletas	R\$ 2,00
Mensalistas -contrato para estacionar em horário integral (24 horas - segunda-feira a domingo)	R\$ 350,00
Mensalistas - contrato para estacionar exclusivamente no turno da noite (das 18:00h às 8:00 do dia subsequente)	R\$ 250,00
Empresa para permanência de até 4 horas, por veículo.	R\$ 8,00

ANEXO III - CONTROLE DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS

DIRETORIA: _____

ESPAÇO: _____

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: ____/____

DIA	LOCATÁRIO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
	TOTAL		

Protocolo 939688